



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI Nº 310/1974, DE 09/03/1974**

Salviano Mendes Fontoura, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal votou e, eu, de conformidade com o Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de janeiro de 1972, (Lei Orgânica Municipal), sanciono a seguinte lei:

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar ao governo do Estado de Mato Grosso, a Praça Cândido Mariano".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado de Mato Grosso, a Praça Cândido Mariano, integrante do loteamento Geral do Bairro Flávio Garcia, antiga Vila Hervê Fontoura, com a área aproximada de 19.552,00 m<sup>2</sup> (Dezenove mil e quinhentos e cinqüenta e dois metros quadrados).

Art. 2º - A área a ser doada, destinar-se-á a construção de um prédio escolar com 12 salas de aulas, 3 salas especiais, biblioteca, administração, cantina, etc.

Art. 3º - A não utilização do terreno, dentro do prazo de 24 meses da data da lavratura da escritura, implicará no seu retorno ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Coxim, 11 de março de 1974

Salviano Mendes Fontoura  
Prefeito Municipal